

2.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

2.12.1 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- Não comparecer para a sua realização dos testes;
- Não realizar qualquer dos testes;
- Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital;
- Infringir qualquer determinação prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

2.12.2 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

2.12.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.12.3.1 Para realizar o teste de avaliação física, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 horas antes da realização do TAF, por médico especialista habilitado para emití-lo, bem como assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pelo INSTITUTO MOVENS.

2.12.4 A candidata gestante que não cumprir as exigências do item anterior será considerada inapta no teste de avaliação física e, conseqüentemente, eliminada do concurso.

2.12.5 Será considerado apto no exame de avaliação física o candidato que atingir a *performance* mínima em todos os testes.

3 DA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 No dia de realização dos testes de aptidão física, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original.

3.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 4.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de convocação estabelecido neste edital e a inobservância acarretará na eliminação do candidato do concurso público.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes de aptidão física. O não-comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.8 Os testes de aptidão física não serão aplicados, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.9 No dia de realização dos testes de aptidão física não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O **resultado provisório no teste de aptidão física** será publicado no Diário Oficial do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de **26 de agosto de 2009**.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

ERRATA DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20536

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ERRATA DE CONTRATO

- CONTRATO ORIGINAL Nº: 007/2009;
- PARTES: Polícia Militar do Estado do Pará e Empresa CIRENE MASCOLLI BERNANTE, CNPJ nº 04.159.159/0001-04;
- ONDE SE LÊ: Vigência: 25/02/2009 a 25/08/2009;
- LEIA-SE: Vigência: 26/02/2009 a 25/08/2009;

5.ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Dário da Silva Teixeira - CEL QOPM - Cmt. Geral da PMPA.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31366 de 26/02/2009.

Quartel em Belém, 13 de agosto de 2009.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM
CMT GERAL DA PMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20574

PORTARIA Nº 1955/2009-NAR/SUSIPE DE 13/08/2009

Nome: Alexandre Augusto Rodrigues Barata

Valor: R\$ 2.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.000,00

339039/ Valor: R\$ 1.000,00

TÉRMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20393

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º T.A

Nº DO CONVÊNIO: 014/2006

PARTES: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e a Paróquia de São João Batista.

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia do Município de Jacundá/PA.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 34.560,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, visando dar continuidade ao fornecimento de alimentação aos presos de justiça do Município de Jacundá/PA.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 50.400,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02/08/09 a 01/08/10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752-335039

FORNECEDOR: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Junior

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS

RECURSOS: Gilmar Fornasier

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20410

PORTARIA Nº 923/2009 - GAB. SUSIPE, 05 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições delegada através da PORTARIA Nº 264/2009-Gab. SUSIPE de 20 de fevereiro de 2009.RESOLVE:CONCEDER 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao(a) servidor(a) BENEDITO CARLOS XAVIER, ocupante do cargo de CARPINTEIRO, lotado(a) na(o) CAHF, matrícula nº 43435, no período de 01/08/2009 a 29/09/2009, referente ao triênio de 15/12/2005 a 14/12/2008.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 924/2009 - GAB. SUSIPE, 05 DE AGOSTO DE 2009.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições delegada através da PORTARIA Nº 264/2009-Gab. SUSIPE de 20 de fevereiro de 2009.RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao(a) servidor(a) CLEA DE FATIMA MELLO MONTEIRO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) PEM I, matrícula nº 43150, no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, referente ao triênio de 01/11/1993 a 31/10/1996.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20343

PORTARIA N.º 933/2009 - GAB. SUSIPE, 07 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Unico), em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a servidora MARIA VALDEIA DA SILVA, matrícula funcional n.º54180744, ocupante do cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotada na(o) CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CAPANEMA, no período de 25/06/2009 a 21/12/2009

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA N.º 932/2009 - GAB. SUSIPE, 07 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE. RESOLVE:CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Unico), em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a servidora MONICA ABREU SILVA LOBATO, matrícula funcional n.º54181468, ocupante do cargo de PSICOLOGA, lotada na(o) DAI, no período de 20/07/2009 a 15/01/2010

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 931/2009- GAB. SUSIPE, 07 DE AGOSTO DE 2009
O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB. SUSIPE.RESOLVE:CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Unico), LICENÇA SAUDE, ao (a) servidor (a) JOAO MANOEL DA CUNHA SERRA NETO, Matrícula funcional nº 42684, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO COQUEIRO, no período de 15/07/2009 a 31/08/2009.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES
Coordenador Geral Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20347
PORTARIA N. 922/2009 - GAB. SUSIPE, 04 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.RESOLVE: DESIGNAR o servidor RINGO ALEX RAYOL FRIAS, VICE-DIRETOR, Matrícula Funcional nº 54194951, para responder como Diretor do CRSHM, a contar de 05/08/2009.

DE-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA N. 930/2009 - GAB. SUSIPE, 05 DE AGOSTO DE 2009.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB. SUSIPE. RESOLVE: DESIGNAR o servidor HERCULANO CORREA DO NASCIMENTO NETO, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional nº 57201193/1, para responder pelo expediente da Gerência de Produção e Negócios, no período de 03/08/2009 a 01/09/2009.

DE-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2384/2009-DG/DUR/RENACH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20380

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALE – CNPJ Nº 02.371.514/0001-89, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC VALE (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 2758, junto a este Departamento de Trânsito, para ministras os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, com atuação no município de BELÉM/PA, em tudo observada a legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DE-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 11 de agosto de 2009.

JOERCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

PORTARIA Nº 2382/2009-DG/DUR/RENACH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20383

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 074/98, 168/2004 e 169/05, nº art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-CFC MEDEIROS, CNPJ nº 04.990.251/0001-11, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC MEDEIROS, CLASSIFICAÇÃO A/B, registrado sob nº 420, junto